



Processo administrativo

Processo nº **000003206/2025**

Data do protocolo: **18/03/2025**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO**

Autor: **VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA DORIA**

Resumo da solicitação: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO EMBUTIDO**

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001.
Salvador - Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO EMBUTIDO DE 20L

Processo Administrativo nº 3206

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 1 (um) Bebedouro de Coluna para garrafão embutido de 20L, a fim de atender as necessidades do Serviço Médico da Diretoria de Promoção à Saúde da Assembleia Legislativa da Bahia, através **da modalidade Dispensa de Licitação**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição do Bebedouro, se faz necessária, para atender pacientes e colaboradores do Serviço Médico e Odontológico desta Casa Legislativa.

O item adquirido possui caráter indispensável e é exigido aos Serviços de Saúde pela Vigilância Sanitária, devendo estar em local de fácil acesso (neste caso na recepção) e possuir uma estrutura que permita condições assépticas adequadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Bebedouro de Coluna com garrafão embutido, que ficará na recepção do Serviço Médico e Odontológico, para os pacientes, é essencial por proporcionar melhores condições de assepsia, considerando que o garrafão não fica exposto e tem estrutura mais discreta e composta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As Especificações técnicas dos objetos deste Termo de Referência estão descritos abaixo. Considerando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, eficiência e segurança do equipamento, que deverão ser apresentados, preferencialmente por catálogo eletrônico, ou por outro meio em que seja possível verificar as características técnicas aqui exigidas.

4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO EMBUTIDO DE 20L

- TENSÃO NOMINAL – 127 V
 - FREQUENCIA: 50/60HZ
 - POTENCIA DE AQUECIMENTO: 420W
 - POTENCIA DE RESFRIAMENTO: 85W / 0.8A
 - GAS/CARGA: R134a 35g
 - AGUA QUENTE: >90°C – 5l/h
 - AGUA FRIA: <10° -2l/h
 - CLASSE ISOLAÇÃO : I
 - AMBIENTE INTERNO: IPXO
 - CLASSE CLIMÁTICA: T
 - VAZÃO MÍNIMA: 1l/h
 - COR: PRETO
 - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP)
 - PESO: 15,9 QUILOGRAMAS
 - COMPRIMENTO: 39 CENTÍMETROS
 - LARGURA: 35,5 CENTÍMETROS
 - ALTURA: 113,5 CENTIMETROS
 - DIMENSÕES: 39 X 35,5 X113,5CM
-
- Garantia: 1 ano.
 - Quantidade: 01 unidade

4.3 A contratada deverá apresentar amostra do produto através de catálogos, fichas técnicas, ou através de outro meio em que contenha imagens claras e especificações técnicas detalhadas dos produtos.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos contados após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja possa ser analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço: 1 Av. CAB, 130 Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador - Bahia. Os itens deverão ser entregues na Coordenação de Almoxarifado nos seguintes dias e horários: segunda a quinta feira de 09:00h às 12h e 14h às 17:00 e sexta feira de 09h às 12:00h.

5.4 O equipamento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 o equipamento será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 Todos os acessórios e partes que integram os modelos ofertados bem como os itens exigidos para o conjunto, devem ser listados e embalados em conjunto com cada equipamento. Não serão aceitos volumes contendo apenas um tipo de acessório em quantidade para todos os equipamentos pedidos.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O prazo de garantia pelo fabricante deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto nas dependências do Serviço Médico e Odontológico.

6.2 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O presente contrato estará sob a fiscalização e gestão da equipe técnica demandante (Diretoria de Promoção à Saúde), sob o acompanhamento técnico da Gerência do Serviço Médico e Odontológico em articulação com o Departamento de Contratos e Convênios (DCC). Devendo, em quaisquer irregularidades, comunicar, de imediato, ao DCC para as medidas cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após emissão de Nota Fiscal ou Fatura e entrega do equipamento, após o atesto do setor solicitante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

8.2.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais.

8.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.

8.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2.4 Prova de regularidade perante o CADIN.

8.2.5 Certidões Negativas Municipal e Estadual.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da ALBA.

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

10.7 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

10.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.9 Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

10.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

10.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do item do TR, bem como pela inviolabilidade de sua embalagem até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA.

11.2 A CONTRATADA será responsável pelas operações de frete e descarga do produto, que deverá ser entregue por seus prepostos (com vestuário adequado, exigido pelo Poder Legislativo).

11.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.

11.4 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.5 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is).

11.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.09 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, de acordo a Lei Estadual 14.634/2023, no que couber.

14.2 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas em lei, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.3 A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

14.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.5 A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nas Leis 14.634/2023, Estadual, e ou Lei 14.133/2021, Federal, no que couber.

15. PRAZO DE PAGAMENTO

15.1 Conforme estabelecido pelo Setor Financeiro da ALBA o pagamento será realizado no prazo de até 10 dias úteis após a entrega do produto e atesto desta Diretoria.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela unidade demandante DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

Salvador, 18 de Março de 2024

LAURA LETICIA PIRES DE O. MASCARENHAS
DIRETORA DE PROMOÇÃO À SAÚDE

Assinado eletronicamente por:
VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA DORIA
CPF: ***.160.755-**
Data: 18/03/2025 17:11:26 -03:00



Assinado eletronicamente por:
LAURA LETICIA PIRES DE OLIVEIRA
MASCARENHAS
CPF: ***.085.245-**
Data: 19/03/2025 16:25:57 -03:00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO EMBUTIDO DE 20L

Processo Administrativo nº 3206/2024

1. OBJETO

Aquisição de 1 (um) Bebedouro de Coluna para garrafão embutido de 20L a fim de atender as necessidades do Serviço Médico da Diretoria de Promoção à Saúde da Assembleia Legislativa da Bahia, através **da modalidade Dispensa de Licitação**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição do Bebedouro, se faz necessária, para atender pacientes e colaboradores do Serviço Médico e Odontológico desta Casa Legislativa.

O item adquirido possui caráter indispensável e é exigido aos Serviços de Saúde pela Vigilância Sanitária, devendo estar em local de fácil acesso (neste caso na recepção) e possuir uma estrutura que permita condições assépticas adequadas.

Diante do exposto, se faz necessário a compra de um Bebedouro de Coluna.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

01 Bebedouro de Coluna é suficiente para atender os pacientes e colaboradores do Serviço Médico e Odontológico desta Casa Legislativa.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO

Serão realizadas cotações pela Coordenação de Aquisição da Assembleia Legislativa da Bahia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Bebedouro de Coluna com garrafão embutido, que ficará na recepção do Serviço Médico e Odontológico, para os pacientes, é essencial por proporcionar melhores condições de assepsia, considerando que o garrafão não fica exposto e tem estrutura mais discreta e composta.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à natureza da aquisição envolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, que visa a aquisição de 01 Bebedouro de Coluna, não se cogita o parcelamento da solução, devendo ser entregue na sua totalidade, em única vez.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, não existe dúvida quanto à relevância e necessidade da aquisição do Bebedouro de Coluna visando atender os pacientes e colaboradores do Serviço Médico e Odontológico desta Casa Legislativa.

Assinado eletronicamente por:
VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA DORIA
CPF: ***.160.755-**
Data: 18/03/2025 17:10:52 -03:00



Assinado eletronicamente por:
LAURA LETICIA PIRES DE OLIVEIRA
MASCARENHAS
CPF: ***.085.245-**
Data: 19/03/2025 16:25:59 -03:00



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Departamento requisitante	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO ODONTOLÓGICO
Diretoria Demandante	DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE
Responsável pela demanda	LUIZ GUILHERME GOMES BITTENCOURT
E-mail institucional	smo@alba.ba.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
OBJETO
Aquisição de 1 (um) Bebedouro de Coluna para garrafão embutido de 20L a fim de atender as necessidades do Serviço Médico da Diretoria de Promoção à Saúde da Assembleia Legislativa da Bahia, através da modalidade Dispensa de Licitação.
MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO
Conforme anexo I e anexo II – Visão Geral
NATUREZA DO SERVIÇO ou do FORNECIMENTO
Entrega única. Demanda não continuada.
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO
A Aquisição do Bebedouro, se faz necessária, para atender pacientes e colaboradores do Serviço Médico e Odontológico desta Casa Legislativa. O item adquirido possui caráter indispensável e é exigido aos Serviços de Saúde pela Vigilância Sanitária, devendo estar em local de fácil acesso (neste caso na recepção) e possuir uma estrutura que permita condições assépticas adequadas.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Análise de mercado e orçamentos serão apresentados pela Coordenação de Aquisição.

FONTE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da ALBA.

**VENCIMENTO DO CONTRATO ANTERIOR / PREVISÃO PARA A
CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não há contrato anterior. Estima-se que o presente processo administrativo se conclua num prazo de 45 dias corridos.

PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) Alta () Média () Baixa

A Prioridade de Contratação é considerada alta por se tratar de um equipamento indispensável em unidade de saúde

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
ou

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

DESIGNAÇÕES

Agente de Contratação: MARCOS ANTONIO CAIRES ARAÚJO **Cargo:** Pregoeiro
Cadastro: 180604

Agente de Contratação substituto: CLAYTON BOMFIM FERREIRA **Cargo:**
Pregoeiro. **Cadastro:** 923554

Gestor do Contrato: ANTONIO SANCHO RIOS FILHO **Cargo:** GERENTE
Cadastro: 904562

Gestor do Contrato substituto: NEILSON CONCEIÇÃO DE ARAGÃO. **Cargo:**
Analista Legislativo

Fiscal do Contrato: LAURA LETICIA PIRES DE OLIVEIRA MASCARENHAS **Cargo:**
DIRETORA **Cadastro:** 931715

Fiscal do Contrato Substituto: LUIZ GUILHERME GOMES BITTENCOURT **Cargo:**
GERENTE **Cadastro:** 923122

AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e
deliberação acerca de seu o prosseguimento.

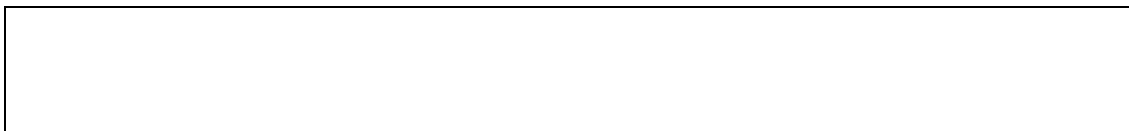
____/____/2025

FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA RAPOSO
SUPERITENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do
procedimento destinado à contratação em tela.

____/____/2025

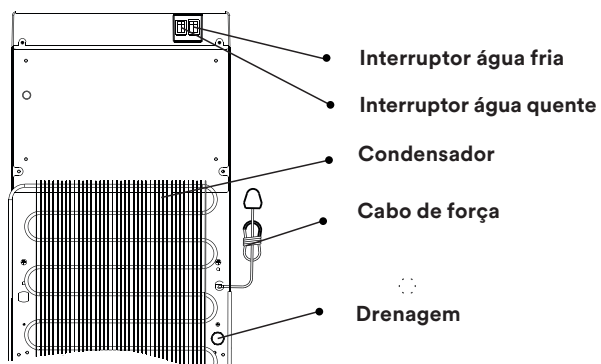
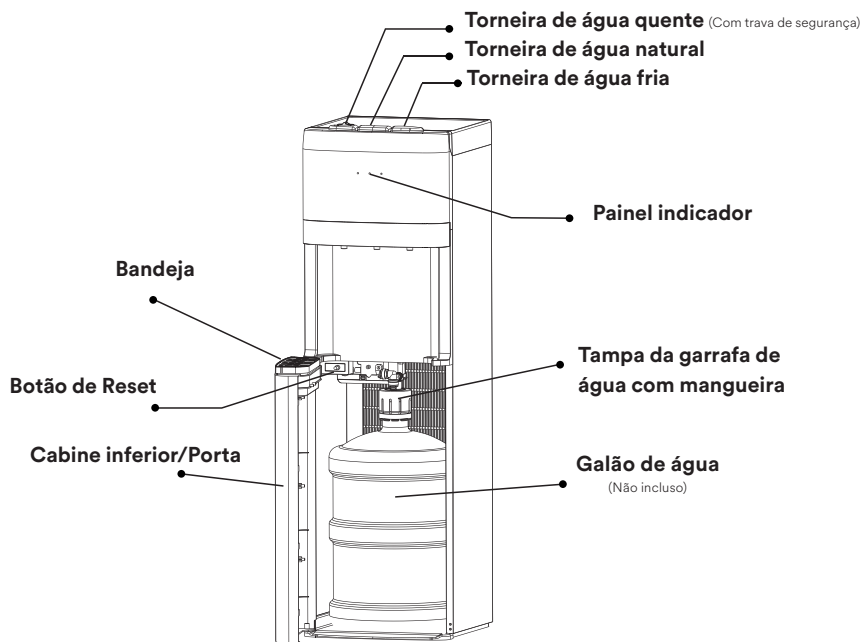
ROBSON JOSE COUTINHO SOUSA
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Anexo I

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	BEBEDOURO DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO NOMINAL – 127 V FREQUENCIA: 50/60HZ POTENCIA DE AQUECIMENTO: 420W POTENCIA DE RESFRIAMENTO: 85W / 0.8A GAS/CARGA: R134a 35g AGUA QUENTE: >90°C – 5l/h AGUA FRIA: <10° -2l/h CLASSE ISOLAÇÃO : I AMBIENTE INTERNO: IPXO CLASSE CLIMÁTICA: T VAZÃO MÍNIMA: 1l/h COR: PRETO MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) PESO: 15,9 QUILOGRAMAS COMPRIMENTO: 39 CENTÍMETROS LARGURA: 35,5 CENTÍMETROS ALTURA: 113,5 CENTÍMETROS DIMENSÕES: 39 X 35,5 X113,5CM	1

VISÃO GERAL



Assinado eletronicamente por:
LUIZ GUILHERME GOMES BITTENCOURT
CPF: ***.721.295-**
Data: 19/03/2025 14:42:39 -03:00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3206/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a solicitação de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º016/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de 1 (um) bebedouro de coluna para garrafão embutido de 20 litros para atender as necessidades do Serviço Médico da Diretoria de Promoção à Saúde, com as seguintes especificações técnicas: Tensão nominal: 127v; Frequência: 50/60hz; Potência de aquecimento: 420w; Potência de resfriamento: 85W / 0.8A; Gas/carga: R134a 35g; Água quente: >90°C – 5 l/h; Água fria: <10° - 2l/h; Classe Isolação: I; Ambiente interno: IPXO; Classe climática: T; Vazão mínima: 1 l/h; Cor: preto; Material: polipropileno (PP); Peso: 15,9 quilogramas; Comprimento: 39 centímetros; Largura: 35,5 centímetros; Altura: 113,5 centímetros; Dimensões: 39 x 35,5 x113,5cm; Garantia: 1 ano.

FAVORECIDO: AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ N.º 07.805.424/0001-72

VALOR TOTAL: R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021. É dispensável a licitação em razão do valor.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 016/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº14.133/21.

Salvador/BA, em 27 de maio de 2025.

DEPUTADA IVANA BASTOS
PRESIDENTE

Quadro de Assinaturas

Assinado por IVANA TEIXEIRA BASTOS em 03/07/2025 15:39

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2025AA8735>





SAF - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a Dispensa nº009/2025, Processo nº36789/2024, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de medicamentos e materiais odontológicos, em nome da empresa **NERY REBOUÇAS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ: Nº 01.713.259/0001-42, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.** No valor total de R\$10.537,52 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Com fulcro no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021. Comissão Permanente de Contratação. Salvador, 03 de julho de 2025.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a Dispensa nº010/2025, Processo nº36789/2024, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de medicamentos e materiais odontológicos, em nome da empresa **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ Nº33.961.969/0001-88, para os itens: 19, 21 e 22.** No valor total de R\$793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Com fulcro no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021. Comissão Permanente de Contratação. Salvador, 03 de julho de 2025.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a Dispensa nº016/2025, Processo nº3206/2025, cujo objeto é aquisição de 1 (um) bebedouro de coluna para garrafão embutido de 20 litros para atender as necessidades do Serviço Médico da Diretoria de Promoção à Saúde, em nome da empresa **AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ Nº07.805.424/0001-72.** No valor total de R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Comissão Permanente de Contratação. Salvador, 03 de julho de 2025.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a Dispensa nº020/2025, Processo nº6700/2025, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) seladora para selagem de embalagens (papel/plástico) para esterilização em autoclaves a vapor, em nome da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ Nº02.477.571/0001-47.** No valor total de R\$835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais). Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Comissão Permanente de Contratação. Salvador, 03 de julho de 2025.